

PROVIMENTO Nº 17, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Regulamenta a concessão da comenda "DESEMBARGADOR BENEDITO BARRETO ACCIOLY" aos magistrados e às magistradas que se destacarem pela produtividade e efetivo cumprimento das metas nacionais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e adota outras providências.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Poder Judiciário é a instituição pilar do Estado Democrático de Direito e é seu dever honorificar os magistrados que, mercê de seus valorosos esforços, dão efetiva contribuição com vistas à celeridade e eficiência da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** o dever de proclamação do reconhecimento àqueles que, por meio de destacada produtividade, cumprem as metas nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar os procedimentos pertinentes à concessão desta honraria por parte desta Corregedoria;

**CONSIDERANDO** a notável e ilibada trajetória jurídica do Desembargador Benedito Barreto Accioly, que dedicou quase 40 anos à magistratura alagoana, exercendo com brilhantismo a judicatura em diversas comarcas e ocupando os mais elevados cargos da Justiça Estadual, destacando-se como Corregedor-Geral da Justiça em múltiplos biênios, Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas (1974-1977), Presidente do Tribunal Regional Eleitoral (1991-1992) e Presidente da Associação Alagoana de Magistrados (ALMAGIS), deixando um inestimável legado de dedicação, retidão e contribuição doutrinária para o Poder Judiciário;

**RESOLVE:**

Art. 1º A comenda "DESEMBARGADOR BENEDITO BARRETO ACCIOLY" será conferida a 08 (oito) magistrados(as) do Estado de Alagoas que se destacarem anualmente pela excepcional produtividade, cumprimento das metas nacionais estipuladas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), atendimento dos jurisdicionados e advogados e residência na comarca.

Art. 2º A apuração dos magistrados agraciados será realizada anualmente pela Corregedoria-Geral da Justiça, com base nos dados estatísticos oficiais de produtividade e alcance de metas.

§ 1º O relatório contendo os nomes dos magistrados que preencherem os requisitos será submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

§ 2º O ato decisório concessivo da Comenda será publicado no portal do Tribunal de Justiça de Alagoas e no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 3º A Medalha que materializa a honraria disciplinada neste Provimento será fundida em

metal, expondo em uma das faces a efígie do seu patrono, Desembargador Benedito Barreto Accioly, contornada pela denominação da honraria, trazendo na outra face, em relevo, a logomarca da Corregedoria-Geral da Justiça, encimada pela inscrição: “Estado de Alagoas - Poder Judiciário”, possuindo como suporte faixa nas cores representativas deste Estado, Vermelha, Branca e Azul, nessa ordem respectivamente, com listras verticais.

Art. 4º A entrega da Medalha, sempre que possível, proceder-se-á em sessão solene, oportunidade em que se passará ao homenageado Diploma confirmatório da honraria.

Parágrafo único. Dar-se-á a devida publicidade à entrega da honraria no portal do Tribunal de Justiça de Alagoas.

Art. 5º Livro de Registro digital será mantido pela Secretaria-Geral da Corregedoria, onde serão lançados, por ordem cronológica, os nomes de todos agraciados com a honraria e seus dados biográficos, bem como as datas da concessão e da entrega das insígnias da Comenda.

Art. 6º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 17 de junho de 2026.

|                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO<br/>DA JUSTIÇA ELETRÔNICO</b><br>Em 18/06/2026 |
|-----------------------------------------------------------------------------|

**Des. Celyrio Adamastor Tenório Accioly**  
**Corregedor-Geral da Justiça**